



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 691/07 DE 28 DE MAIO DE 2007.

“Oficializa o Brasão do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Oficializa como um dos Símbolos do Município, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 4º da Lei Orgânica do Município, o Brasão do Município, composto por:

Escudo: Em campo azul três caravelas, de velame desferrado, ostentando as Cruzes da ordem do Cristo, recordam a frota do descobrimento do Brasil. Firmados em chefes cinco escudetes. Da direita para a esquerda: I – O Brasão real de Portugal recorda D. Manoel I, o venturoso: de prata com cinco escudetes de azul, postos em cruz: cada escudete carregado de cinco besantes de prata postos em santou: bordura em vermelho carregada de sete castelos de ouro. II – De prata com duas cabras de púrpura uma sobre a outra, que é dos Cabraes. Recorda a Pedro Álvares Cabral. III – De azul com a cruz de ouro e seu resplendor. Rememora os primitivos nomes do Brasil: Vera Cruz e Santa Cruz. IV – De vermelho com três trancas de prata, ferradas de ouro, posta em banda e alinhadas em barra, cada rança guarnecida de uma aldraba, que é dos Caminhas. Recorda do escrivão Pero Vaz Caminha, autor da famosa carta a D. Manoel sobre o descobrimento do Brasil. V – De prata com touro de vermelho armado de negro e unhado de ouro sobre um terreno de verde Brasão de Pero de Campos Tourinho, primeiro Donatário da Capitania de Porto Seguro;

Indígenas: Coroa mural com quatro torres de prata que é de Município.

Suportes: Duas colunas de padrão ou natural, ostentando nos capitéis as armas de Portugal e da Cruz de Cristo, deixado em Porto Seguro pelos descobridores.

Tema: “Jam ante Brasiliam Ego” letras em prata em um listel de azul.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 28 de maio de 2007.

Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

que foi publicado na forma
da Lei e no lugar do Costume
EM 28 / 05 / 07
[Assinatura]